



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**



EDITAL

Nº 308/2022

Paulo Alexandre da Conceição Silva, Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna público, nos termos e para efeitos do disposto no art.º 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, o **seu despacho nº 2054-PCM/2022, de 07 de novembro**:

“Estação Náutica Baía do Seixal - Núcleo de Náutica de Recreio do Seixal Informação aos utilizadores

1 - O Regulamento Municipal de Utilização de Equipamentos, Infraestruturas e Serviços da Estação Náutica Baía do Seixal, publicado com o n.º 489/2012, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 229, de 27 de novembro de 2012, estabelece as normas de funcionamento e gestão da Estação Náutica Baía do Seixal, nomeadamente, no que respeita às *condições gerais de acesso, frequência e utilização dos equipamentos, infraestruturas e serviços de apoio, bem como o procedimento de colocação de poita na Baía do Seixal, e é aplicável a todas as pessoas, individuais ou coletivas, bem como às embarcações, máquinas e quaisquer objetos ou animais que se encontrem, a qualquer título, dentro do seu perímetro geográfico*”.

2 – De acordo com aquele Regulamento, na Estação Náutica Baía do Seixal, apenas poderão acostar e/ou amarrar as embarcações de recreio autorizadas, e nos equipamentos para o efeito definido, sendo que a utilização dos equipamentos e serviços carece de **autorização prévia**, na sequência de pedido em requerimento próprio, disponível no Posto Municipal de Turismo ou em cm-seixal.pt, que após preenchimento poderá ser entregue junto do Serviço de Marinheiro, no Posto Municipal de Turismo ou através do endereço eletrónico: est.nautica.baia.seixal@cm-seixal.pt;

3 – O requerimento referido no número anterior deve ser assinado e instruído com cópia simples dos seguintes documentos:

- Bilhete de Identidade, cartão de cidadão ou passaporte do proprietário, do seu representante ou do locador;
- Cartão de contribuinte do proprietário, do seu representante ou do locador;
- Certidão do registo comercial, caso se trate de pessoa coletiva;
- Livrete da embarcação com vistoria válida;
- Certificado de registo, quando legalmente exigível;
- Contrato de locação financeira;
- Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil.

4 – A renovação das autorizações efetua-se pelo mesmo processo do pedido inicial, podendo ser recusado em caso de verificação de incumprimento do presente Regulamento;



MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL

5 - A autorização de acostagem ou amarração está dependente do número de postos existentes, do seu término a 31 de dezembro de cada ano civil, e assim como dos seguintes limites de utilização:

- A amarração no fundeadouro municipal tem uma duração mínima de um dia e máximo de doze meses consecutivos;
- A autorização de amarração em poita tem uma duração mínima de um mês e máximo de doze meses.

6 - Caso inexistam lugares e/ou postos para amarração ou acostagem em número suficiente para as solicitações, os proponentes poderão ser integrados em lista de espera, desde que demonstrem tal pretensão, sendo a posterior atribuição efetuada de acordo com os seguintes critérios:

- Pela Ordem constante da lista de espera;
- Adequação do lugar e/ou posto disponível às características da embarcação.

A integração em lista de espera está condicionada a pedidos de autorização superiores a 30 dias consecutivos e inferiores a 12 meses.

7 - A partir de 1 de novembro, continuará a não ser possível aceitar acostagens por períodos superiores a 2 dias consecutivos, em cais, dada a elevada procura que se tem verificado, e numa perspetiva de gestão equilibrada deste equipamento;

8 - Para Novas Autorizações ou Renovações de acostagem ou amarração, a partir de 1 de janeiro de 2023, deverão os interessados formalizar o seu pedido, de acordo com os pontos 2 e 3 deste Edital, impreterivelmente durante a 1ª quinzena de janeiro de 2023;

9 - O incumprimento por falta de pagamento devido pelo acesso e utilização dos equipamentos e serviços da Estação Náutica Baía do Seixal, por períodos já decorridos e utilizados, ou por falta de documentação válida e atualizada, pode levar à recusa de nova Autorização ou de Renovação de acostagem ou amarração.

10 - Os pagamentos devidos pelo acesso e utilização dos equipamentos e serviços constam do Preçário e Tarifário da Câmara Municipal, sendo devidos no momento da respetiva autorização e pagos em dinheiro, cheque emitido à ordem do Município do Seixal, transferência bancária com envio posterior de respetivo comprovativo de pagamento ou outro meio disponibilizado no local.

Para esclarecimentos adicionais e informações complementares solicita-se o contacto com o Gabinete de Desenvolvimento Económico e Turismo da Câmara Municipal do Seixal, nomeadamente via correio eletrónico: est.nautica.baia.seixal@cm-seixal.pt. ou posto.municipal.turismo@cm-seixal.pt."

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subseqüentes à data do presente.

Seixal, 08 de novembro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal

Paulo Alexandre da Conceição Silva